

a Presidenta comentou que há responsabilidade de pensar e publicizar as ações e experiências das Comissões Locais. Destacou que na última Conferência veio o reconhecimento desse trabalho. Disse ainda, que o tema sobre a estrutura das Unidades da Assistência Social está no radar do Conselho. Citou a PEC 383/2027 que trata de recurso específico para a Política de Assistência Social. Disse que existem muitos desafios, mas deve-se lutar pela PEC, pela gestão da Assistência e o controle social. Dito isso, Emília passou para o subitem b) Ciclo de Capacitação das Entidades para Regularidade 2026. A própria informou que a programação do Ciclo de Capacitação está no Blog do CMAS Rio. Explicou que várias resoluções estão sendo reformulada pelo CNAS e isso traz rebatimento nas ações diretas dos Conselhos. Citou a Resolução 182/2025 que trata do Assessoramento e Defesa e Garantias de Direitos, porém, para este ano ainda não há possibilidade de execução. Por essa razão, será preciso pensar quais estratégias o Conselho vai utilizar, por que o CNAS ainda vai lançar um caderno de perguntas e respostas em relação a essa resolução. Além disso, vão entrar em consulta pública as Resoluções 33/2011 e 34/2011 que tratam da habilitação e reabilitação e do Mundo do Trabalho. Também, há uma tipificação nova onde o Programa Criança Feliz passa a ser um serviço continuado de proteção básica no domicílio para crianças e gestantes de zero a seis anos. Do exposto, Emília ressaltou a importância da participação das entidades no ciclo de capacitação, a fim de conhecer a legislação vigente, inclusive participar das discussões sobre a Resolução CNAS 14/2014 que trata da inscrição das entidades nos Conselhos Municipais que vai alterar a Resolução 39/2021 do CMAS consequentemente. Disse também, que é um período de transição e por isso as entidades devem buscar assessoria para esse debate juntamente com o colegiado, finalizou Emília. Dando continuidade, a Presidenta passou para o subitem c) SUAS Sem Racismo e leu a Resolução 02/2026 Institui no CMAS Rio o Grupo de Trabalho para a Campanha SUAS Sem Racismo - GT SUAS sem Racismo. Após a leitura, a Resolução foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a Presidenta passou a palavra para a Coordenadora Aida Viana iniciar o Item 7. Comissão Orçamento e Finanças. A referida Coordenadora destacou a importância da participação dos Coordenadores das demais Comissões nas reuniões de Orçamento e Finanças. Fez elogios ao Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da SMAS, Sr. Leandro Esquerdo e sua Equipe pelo trabalho desenvolvido no ano de 2025, e pelo empenho em garantir a execução de mais de 70% dos repasses das emendas parlamentares para as entidades beneficiárias. Neste interim, Reinaldo representante da 1ª CAS, comentou que na última Conferência observou grande interesse dos participantes no Eixo Orçamento e Finanças, especialmente no trato de recurso de 1% para a Política da Assistência Social. Em seguida, Aida Vianna passou a palavra para o Subsecretário Leandro Esquerdo para fazer a apresentação sobre Execução das Emendas Parlamentares Exercício 2025. Antes da apresentação o referido Subsecretário explicou o conceito de eficiência na administração pública e excesso de demandas/recursos limitados. Em seguida, exibiu planilhas e gráficos da prestação de contas das emendas parlamentares, com os seguintes detalhamentos: Fortalecimento da capacidade de execução da SMAS, modernização da estrutura, governança e alinhamento estratégico, Gestão de recursos, eficiência, transparência e controle de finanças, contratos e parcerias, diagrama do processo, planejamento estratégico e leis orçamentárias, parcerias, mapas das diretrizes gerais, estratégias e projetos SMAS/SUBG 2025, descentralização de recursos provenientes de emendas parlamentares, contexto normativo, qualificação, modalidades de objetos de parcerias, as cinco fases do processo de trabalho, emenda parlamentar, processo administrativo, fluxo das emendas, formalização, fluxo das parcerias, prestação de contas, execução das emendas parlamentares 2025, GND3, contratações e parcerias, painel da série histórica, comparativo de execução 2020 a 2025, descentralização de recursos, total de recursos repassados no montante de treze milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos. Total de recursos não repassados totalizando um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos. Por último, comentou a respeito do legado 2025 de gestão pública, normatizações, documentações e importância de recursos humanos, necessidade de investimento em capital humano, compromisso com governança e integridade na Gestão de recursos, finalizou Leandro. Encerrada a apresentação, a Presidenta abriu o momento para interações da plenária, como segue: Reinaldo defendeu a realização do concurso público, a aplicação do percentual de um por cento para a Assistência e a não devolução de recursos das emendas parlamentares. A Servidora da Comissão Gestora, Amanda Wanderley solicitou realização de cursos online e ciclo de capacitações presenciais específica para esse público. Em réplica, Leandro disse que no ano de 2025 foi realizado um grande ciclo de capacitação para todos os servidores e em 2026 esse ciclo de formação será repetido. Alessandra Celita defendeu a importância das capacitações, porém, primeiro deve-se avaliar o quantitativo reduzido de trabalhadores que estão sobrecarregados. O Conselheiro Paulo Almeida perguntou a respeito dos prazos e metas para a execução das emendas parlamentares entre os gabinetes e os trâmites administrativos. Em réplica, Leandro explicou que a questão do concurso não é do Gestor da Pasta. O que está na competência deste, é apresentar para o Prefeito a viabilidade do concurso, a fim de avaliar e autorizar. Atualmente a SMAS atualizou o estudo sobre a necessidade do Concurso para que seja submetido à análise do Prefeito novamente, haja vista a urgente necessidade de repor o quadro de servidores. Sobre a interlocução com os gabinetes, disse que a Secretaria é um aparato administrativo para a execução e o custo de um processo administrativo é de aproximadamente trinta mil reais. Portanto, é preciso instrumentalizar para garantir a execução, pois, a máquina pública está sobrecarregada, existe o custo Brasil gestão pública, disse Leandro. A representante da 10ª CAS, Luciana sugeriu que os usuários sejam incluídos na próxima capacitação com tema sobre emendas parlamentares. Replicando, Leandro defendeu o processo formativo para todos que estão envolvidos no âmbito da Política Pública. Respondeu também que a Legislação vigente permite que o Parlamentar indique o beneficiário da emenda, questão que transcende a administração pública. Deildo complementou a fala da Luciana dizendo que a Secretaria Executiva e o Colegiado têm se colocado a disposição e prestado apoio para a organização e fortalecimento do Fórum dos Usuários e das Comissões Locais através de seus representantes. Encerrado esse bloco, a presidenta Emília convidou a Gerente de Controle Orçamentário, Michelle Carvalho para apresentar o subitem sobre Reprogramação de Saldos. A referida Gerente manteve a estratégia de exibição de planilhas e gráficos do Plano de Reprogramação de saldos 2026 do período de recebimento de recursos - exercício 2025, com os seguintes detalhamentos: Identificação, ordenamento jurídico, diagnóstico situacional, informações demográficas, dados do Cadastro Único, Programas, cálculos do IGD, reprogramação de recursos em vigência e as orientações, legislações específicas, reprogramação por bloco de recurso, finalizando com planilhas sobre os saldos e valores a serem reprogramados dos recursos federais FNAS e Recursos estaduais FEAS. Após a apresentação, a Presidenta leu a Resolução nº 08/2026 Reprogramar os saldos dos recursos financeiros ordinários e extraordinários transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Após a leitura e votação a Resolução, foi aprovada por unanimidade. Neste instante, a Conselheira Aida Vianna pediu fala. Fez esclarecimentos sobre os recursos de 3% do IGD e o novo percentual de 10%. Informou que a partir de hoje fica liberado o recurso referente à ajuda de custo para os Conselheiros da sociedade civil. Criticou a falta de recurso para custear as diárias de hotel e traslados, dos representantes da Sociedade Civil, quando necessário. Questionou ainda a não utilização do recurso dos 10% para esse gasto e perguntou qual será a forma de gasto desse recurso. Em réplica, a Presidente disse que esse debate está sendo tratado dentro do Colegiado, bem como pela Comissão de Administração do Fundo e pela Coordenadoria de Direitos e Conselhos. Em seguida, Emília fez a apresentação do Item 8. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Neste momento, a Presidenta fez a leitura dos seguintes documentos: RESOLUÇÃO Nº 07/2026 Negar provimento a recurso sobre cancelamento e indeferimento de pedido de inscrição. RESOLUÇÃO Nº 08/2026 Indefere solicitação de inscrição de entidade de Assistência Social. RESOLUÇÃO Nº 04/2026 Cancela inscrição de entidade no CMAS Rio. RESOLUÇÃO Nº 03/2026 Aprova inscrição de Entidade no CMAS Rio. RESOLUÇÃO Nº 05/2026 Aprova a Regularidade de Entidade inscrita no CMAS Rio - Exercício 2025. Após as leituras, houve a votação das resoluções supracitadas, sendo as quatro primeiras aprovadas por unanimidade e a última aprovada com uma abstenção da Conselheira Aida Vianna, com a devida jus-

tificativa. Fez um encaminhamento que na transição de gestão do CMAS as decisões sejam finalizadas até a Câmara de agosto. Caso haja recurso, que se finalize até o mês de setembro, a fim de fechar o ciclo e evitar transferir decisões para a Gestão posterior. Dito isso, a Presidenta e o Colegiado acolheram a recomendação. Em seguida, a Presidenta passou a palavra para a Conselheira Manuela Demétrio trazer os informes do Item 9. Comissão de Normas. A referida Conselheira informou que a Comissão ainda aguarda o caderno de perguntas e respostas do CNAS sobre a Resolução nº 182/2025, com previsão de entrega para o primeiro semestre de 2026, assim como o retorno das alterações da Resolução CNAS nº 14/2014 referente a inscrições no Conselho. Além disso, pontuou a substituição da advogada do CMAS Erika Azevedo e solicitou a recomposição desse profissional, devido a grande demanda jurídica da Comissão de Normas. Neste momento, houve considerações da Plenária, quais sejam: Alessandra Celita sugeriu que fosse enviado para as instituições e-mail com orientações para o planejamento de 2026, antes das capacitações. Emília Teixeira explicou que atualmente as legislações ainda não foram alinhadas. A base do CNEAS, por exemplo, ainda vigora com legislações antigas. Por essa razão, pode haver conflitos e outros desdobramentos. Dessa forma, atualmente é vivenciada uma fase de transição e desafios. Celita reiterou que é preciso pensar num formulário que seja adequado a essas ofertas. Emília pontuou que os gestores do CNEAS utilizam o formulário de serviço que é o mesmo para Assessoria e Garantia de Direitos. O CNEAS reflete a inscrição no Conselho baseado nas legislações existentes. Portanto, é preciso dialogar com o CNAS, com o Departamento da Rede Socioassistencial Privada e os gestores do CEBAS e CNEAS. Orientou as entidades a buscarem apoio com as instituições de Assessoria. O Secretário Executivo Deildo complementou dizendo que o CMAS está dialogando com o IBAM que é uma instituição de assessoramento e com outras, visando alinhar assessoramento virtual e ampliar o diálogo a respeito da Resolução nº 182. Atualmente a orientação é para manter o que está sendo feito e na medida do possível adequar as mudanças no Plano de Trabalho, conforme as orientações recebidas. Além disso, será criado um documento orientador sobre assessoramento para as entidades com esse perfil, concluiu Deildo. A Presidenta prosseguiu com o Item 10. Comissão de Acompanhamento de Benefício e Transferência de Renda: a) Informes. A própria informou a respeito das questões que estão sendo trabalhadas pela Comissão, no sentido de pensar a estrutura do PROCAD, fazer as visitas e estar mais perto da população. Houve um debate com os Usuários que definiram uma reunião desta comissão com um representante da SMAS, objetivando iniciar os debates sobre os benefícios eventuais. Outra questão se refere a todo o processo de cidadania e demandas que chegam pela ouvidoria. Em suma, será feito um debate da Comissão com vários setores da SMAS e também vai ser abordado a questão dos benefícios eventuais. O Coordenador Lucas Cardoso destacou a diminuição do intervalo do tempo de marcação para o Cadastro Único nos CRAS. Fez um alerta de conscientização para a sociedade denunciar as pessoas que estão cobrando e se oferecendo para fazer a marcação no sistema de forma ilegal, pois não representam a SMAS. Prossequindo, a Presidenta passou a palavra para o Secretário Executivo Deildo apresentar o Item 11. Secretaria Executiva do CMAS: a) Censo SUAS. Que o formulário Censo SUAS do CMAS foi preenchido e encaminhado para o Ministério. Pediu que às entidades não deixem de preencher e encaminhar os seus formulários do Censo SUAS para a Secretaria. Emília lembrou que foi estabelecido um prazo até o dia 30 de janeiro para todas as incluídas estejam na base do Censo SUAS. Disse que a Secretaria Executiva já incluiu todos os Conselheiros e orientou que a entrega seja feita antes do prazo final para não sobrecarregar o sistema. Em seguida, Emília passou para o Item 12. Informes Gerais. A Conselheira Verônica Ferreira disse que o Colegiado está se organizando para retomar as ações do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PPA, Plano Municipal e Delegações. No mandato anterior o Comitê deixou um relatório com a participação da ex Conselheira Rosângela e terminado pelas ex Conselheiras Eliane e Viviane Cândido. O relatório traz recomendações no sentido de melhorar o acompanhamento e ter a participação dos Conselheiros de todas as Comissões e permanecer com ponto de pauta nas Assembleias. Reinaldo trouxe um informe sobre o funcionamento do restaurante popular do Méier: café da manhã cinquenta centavos, almoço e jantar um real. Alessandra Celita informou sobre a Assembleia no CEAS/RJ amanhã as nove horas na Central do Brasil, sala 645. Por último, Deildo lembrou aos Conselheiros da entrega dos crachás e o cartão da passagem. E nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu, despediu-se da Plenária e encerrou a 330ª Assembleia Ordinária às doze horas e quarenta e sete minutos e eu, Primeira Secretária Sindely Chaim de Avellar Alchome lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidenta Emília Carvalho Teixeira.

SECRETARIA DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.002086/2025-28

Chamamento público nº 005/2025 para seleção de Organização da Sociedade Civil cujo objeto é GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento a mulher grave através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Fernando Magalhães, localizado na AP 1.0 e Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizado na AP 3.2

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis no Centro Administrativo São Sebastião/CASS, sala 801 do Bloco I, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela **Comissão Especial de Seleção** designada pela RESOLUÇÃO SMS Nº 6653 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 19 de Dezembro de 2025, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público em epígrafe, **para deliberar sobre as razões recursas interpostas tempestivamente pelo recorrente INSTITUTO GNOSIS e Avante Sociais** termos do item 14 da redação editalícia. Cabe também consignar que o participante IGEDES, ora recorrido, por sua vez, apresentou tempestivamente suas contrarrazões.

I - RECURSO GNOSIS

1. Tempestividade e rito recursal

“Conheça do presente recurso por ser próprio e tempestivo, com fundamento no item 14 do Edital, atribuindo-lhe efeito suspensivo, a fim de impedir a consolidação do resultado até decisão final devidamente motivada.”

Parecer da Comissão: O item 14 do Edital estabelece que, após manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, o interessado terá **03 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais**, correndo igual prazo para contrarrazões.

O recurso foi conhecido por tempestivo, nos termos do item 14.

Quanto ao pedido de efeito suspensivo, o item 14 disciplina prazo e forma, **não prevendo atribuição automática de efeito suspensivo**, inexistindo, portanto, direito subjetivo à suspensão do certame.

Sendo assim, esta Comissão nega provimento ao recurso.

2. Alegação de cerceamento de defesa

“Reconheça a nulidade por cerceamento de defesa, diante da indisponibilidade de acesso tempestivo aos fundamentos, relatórios, planilhas, memórias, critérios e registros efetivamente utilizados como base para: (i) a desclassificação do GNOSIS; (ii) a pontuação/classificação final; e (iii) o reconhecimento de atendimento de habilitação, assegurando-se transparência, contraditório efetivo e controle.”

“Requer-se, por cautela, que a Comissão certifique e junte formalmente aos autos do SEI.RIO todos os documentos, relatórios, planilhas, memórias, critérios e registros efetivamente utilizados como base para: (i) a desclassificação do GNOSIS; (ii) a pontuação/classificação final; e (iii) o reconhecimento de atendimento de habilitação, assegurando-se transparência, contraditório efetivo e controle.”

Parecer da Comissão:O edital assegura prazo recursal (item 14).

A planilha de análise integrou a Ata Circunstanciada publicada no D.O. Rio (02/02/2026), conforme já registrado na própria minuta de resposta, com base na análise da proposta financeira, no item do dimensionamento de RH, acostado ao SEI RIO ID's 1178332 fls. 5896 a ID 1178409 e nas fls. 5906 da proposta técnica. Houve ampliação de prazo em razão de instabilidade sistêmica, afastando prejuízo concreto. Não há nulidade sem demonstração objetiva de dano. Ademais, não houve demonstração objetiva de dano que justifique o pedido de nulidade.

Sendo assim, esta Comissão nega provimento ao recurso.

3. Desclassificação por insuficiência da proposta financeira (encargos)

“Declare a nulidade do ato de desclassificação do Recorrente por motivação insuficiente, por ausência de demonstração controlável do descumprimento e por risco de desconformidade entre critérios aplicados e matriz do Edital (“tabela paralela”), determinando-se reanálise motivada, com indicação expressa e verificável de:”

Parecer da Comissão:O fundamento da desclassificação está vinculado:

- à necessidade de coerência da proposta financeira com o dimensionamento assistencial;
- à observância das condições mínimas do edital;
- à exequibilidade econômico-financeira.

O edital vinculou os proponentes à apresentação de proposta técnica e financeira coerente com o dimensionamento assistencial, exigindo que o custo refletisse integralmente os encargos legais incidentes.

A omissão de encargos obrigatórios implica subdimensionamento financeiro e compromete a exequibilidade.

O julgamento observou o critério objetivo do edital e preservou a isonomia material entre os participantes.

Não houve juízo de valor sobre regime de contratação (“PJ”), mas sim sobre insuficiência de informação na Proposta Técnica da GNOSIS que justificasse a ausência dos encargos trabalhistas da equipe médica, além disso, não foi demonstrado, na composição da proposta financeira, como as rubricas seriam executadas, uma vez que os encargos trabalhistas impactam diretamente na execução e no valor final do projeto.

Sendo assim, esta Comissão nega provimento ao recurso.

4. Pedido de diligência

“Subsidiariamente, caso se entenda necessária complementação explicativa, requer-se a realização de diligência isonômica, estritamente delimitada a esclarecimentos e localização de informações já constantes da proposta/planilhas e de documentos pré-existentes à sessão, sem qualquer inovação material, vedada a apresentação de documentação produzida posteriormente para suprir requisito substancial, e sem alteração do valor global.”

Parecer da Comissão:O edital não prevê fase de saneamento para complementação substancial da proposta financeira após abertura.

A diligência é admissível apenas para esclarecimento de dúvida formal, não para inclusão de encargos ou reestruturação de custos.

Admitir complementação posterior violaria:

- princípio da vinculação ao edital;
- julgamento objetivo;
- isonomia entre os concorrentes.

Sendo assim, esta Comissão nega provimento ao recurso.

5. Questionamentos quanto à IGEDES - Item 10 (Prontuário Eletrônico)

“se aponta que o Item 10 (experiência em uso de sistema de prontuário eletrônico) não teria sido atendido, pois os atestados/contratos estão em nome de terceiro (IDEIAS), e não da IGEDES, sem prova de identidade societária, sucessão, fusão/incorporação ou cessão formal de acervo técnico, e sem previsão editalícia autorizando aproveitamento de experiência de pessoa jurídica diversa da proponente.”

Parecer da Comissão:O item 10 da Tabela de Pontuação prevê:

“Experiência em uso de sistema de prontuário eletrônico em unidades de saúde” (14 pontos).

Consta nos autos que IGEDES anteriormente denominava-se IDEIAS, havendo apenas alteração estatutária de nome, permanecendo a mesma pessoa jurídica (mesmo CNPJ).

Não houve aproveitamento de experiência de terceiro.

Mantida a pontuação.**Sendo assim, esta Comissão nega provimento ao recurso.**

6. DA INDEVIDA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA AO SUBITEM 12.1 - ATA DA COMISSÃO DE PRONTUÁRIO

Tabela de Pontuação trata de:

- 12.1 - Ata da Comissão de Prontuário (2,0 pontos)
- 12.2 - Ata da Comissão de Óbito (4,0 pontos)
- 12.3 - Protocolos Clínicos (4,0 pontos).

Parecer da Comissão:A IGEDES apresentou atas com:

- pauta;
- resoluções;
- encaminhamentos;
- lista de presença;
- relação de prontuários analisados (págs. 4304 a 4336).

Pontuação mantida por atendimento ao critério objetivo.**Sendo assim, esta Comissão nega provimento ao recurso.**

7. Cronograma de desembolso

“Requer-se, ainda, que seja invalidada o cronograma de desembolso do IGEDES”

Parecer da Comissão:O subitem 11.3.4 do edital estabelece:

“Serão desclassificadas as propostas que não incorporarem ao cronograma de desembolso as determinações consignadas no subitem 11.2.5.”

Não foi identificada violação ao subitem 11.2.5.

Logo, não há fundamento editalício para invalidação do cronograma.**Sendo assim, esta Comissão nega provimento ao recurso.**

II - RECURSO AVANTE

1. Responsável Técnico - Item 10.1 do Anexo I

Parecer da Comissão:O edital exige:

“10.1 Comprovação, através da documentação legal (contrato ou carteira de trabalho), de que a OSC possui no seu quadro Responsável Técnico (médico), com CRT registrado no CRM.”

A reanálise constatou que:

- a Carteira de Trabalho Digital estava juntada (pág. 6288);
- havia contracheque recente (pág. 6302).

Reconheceu-se erro material de localização, conforme já consignado na minuta.

Tratou-se de vício formal de organização documental, não de descumprimento substancial.**Sendo assim, esta Comissão dá provimento ao Recurso.**

2. Alegações contraproposta da IGEDES (alimentação, piso enfermagem)

“Da não aplicação do piso nacional da enfermagem

Ausência de Previsão para Benefício de Alimentação Obrigatório”

Parecer da Comissão:A análise da Comissão considerou que a proposta da IGEDES atendeu às bases salariais mínimas constantes da tabela do item 6.4 do Plano de Trabalho.

Não se verificou descumprimento objetivo de item editalício. **Sendo assim, esta Comissão nega provimento ao recurso.**

Por todo o exposto, **esta Comissão Especial de Seleção conclui sua decisão:** i) no que tange a classificação da proponente IGEDES, ii) Dá provimento ao recurso da AVANTE que passa a ser classificada e iii) Nega provimento aos recursos do GNOSIS, motivo pelo qual submeterá à autoridade superior para apreciação e decisão nos termos do item 14.4 do edital com posterior retorno à esta Comissão para o prosseguimento das tratativas administrativas deste certame.

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
NOME	ASSINATURA
Telma Regina Amorim da Silva	
Dirceu Barbosa Monteiro	
Luiz Gustavo Gemelli Minucci	
Fátima Cristina Cunha Penso	
Margareth Rodrigues Máximo	

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.002758/2025-03

Chamamento público nº 006/2025 para seleção de Organização da Sociedade Civil cujo objeto é Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING; HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO e da MATERNIDADE LEILA DINIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Comissão Especial de Seleção designada pela Resolução SMS Nº 6655 de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de 23 de dezembro de 2025 torna público que será divulgada nova pontuação/classificação e abertura do envelope “B” da primeira classificação sessão pública que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 às 14h, na Sala 810 da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, em razão da reconsideração da decisão anteriormente proferida em sede recursal nos termos do item 14.4 do edital, conforme Ata exarada pela Comissão e decisão da autoridade superior publicada no DO Rio de 24/02/26 (pág. 139) e 25/02/26 (pág 32), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 25.02.2026

SMS-PRO-2025/68205 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/ SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do Despacho 1140688, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA da gratificação pelo trabalho noturno em favor de SHERLYNETTE ROSARIA MARQUES, cargo de Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento por Formação), matrícula nº 10/134.818-4; referente a competência SETEMBRO/2025.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90140/2025 - Proc: SMS-PRO-2023/27183

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ponteiras de Ultrassom de Periodontia Odontológica, pertencente à classe 6520, a fim de abastecer os Centros de Especialidades Odontológicas e unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 26/02/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- DENTAL BONSUCCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
- MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90038/2026 - Proc: SMS-PRO-2024/10626

Objeto: aquisição de fórmula infantil pertencente à classe 8940 descrita no item 11 deste termo de referência, para atendimento ao programa de complementação das ações de prevenção à transmissão vertical do hiv+ (crianças nascidas de mães com hiv+), da secretaria municipal de saúde (sms).

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 25/02/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
- MFM COMERCIAL LTDA
- SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA